

Plenário Monsenhor Alonso Leite
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 06/97

“Dá nova redação ao artigo 170 da Lei Orgânica Municipal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 47 §2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** seguinte Emenda:

Artigo 1º - O art. 170 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170 - Os diretores das unidades de ensino municipais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


CARLOS SHOW
Presidente


HABÍLIO NUNES ALMEIDA VAZ
Vice-Presidente


LUIZ ALBERTO SHWAMBACH
Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria
Em 13/11/97


FABYANO CORRÊA WAGNER
Secretário Legislativo Municipal